

# Diário Oficial do

# Município

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

sexta-feira, 30 de agosto de 2019

Ano XI - Edição nº 01148 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

# SUMÁRIO

- Decreto Individual Exonera Coordenador de Estruturação Institucional da Sec. Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Econômico e Meio Ambiente
  - Decreto Individual Exonera Subcoordenador de Atividade Desportistas e Recreativas
- FÉRIAS MOTORISTA LUIZ OTÁVIO CALMON DE JESUS
- Edital de resultado da análise dos documentos comprobatórios dos requisitos básicos para a contratação Processo seletivo público Edital nº 001/2018
- Segundo edital de convocação Processo seletivo público Edital nº 001/2018.
- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2019
- DECRETO nº27/2019 de agosto de 2019 Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB do Município de Teodoro Sampaio/BA e dá outras providencias

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Decreto



### MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO INDIVIDUAL, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Exonera o Coordenador de Estruturação Institucional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Econômico e Meio Ambiente do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 3°, inciso II, alínea "f", e 12, parágrafo único, inciso II, c/c Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 007, de 15 de agosto de 2011, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 011, de 27 de dezembro de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º Exonerar ENOQUE GONZAGA DE JESUS (Matrícula nº 62.463) do cargo em comissão de Coordenador de Estruturação Institucional (Símbolo CC3) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Econômico e Meio Ambiente do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2019.

JOSÉ ALVES DA CRUZ Rrefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824,248/0001-19 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA | Telefone: (75) 3237-2133 www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO **ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO** 

### DECRETO INDIVIDUAL, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Exonera o Subcoordenador de Atividades Desportistas e Recreativas da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Juventude do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 3°, inciso II, alínea "g", e 12-A, parágrafo único, inciso I, alínea "b", c/c Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 007, de 15 de agosto de 2011, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 011, de 27 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUCAS MURILO DE OLIVEIRA CRUZ SANTOS (Matrícula nº 63.506) do cargo em comissão de Subcoordenador de Atividades Desportistas e Recreativas (Símbolo CC4) da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Juventude do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2019.

Prefeito Municipal

Portaria



### PORTARIA INDIVIDUAL, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

Conceder férias ao servidor público municipal e dá outras providências.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA,

no uso de suas atribuições legais e à vista do art. 77, § 1°, inciso I, c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, **RESOLVE:** 

Art. 1º Conceder férias ao MOTORISTA, LUIZ OTÁVIO CALMON DE JESUS, (Matrícula nº 11.139), lotado na Secretaria de Administração e Finanças, para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 02/09/2019 e 21/09/2019 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, de 23/03/2018 até 22/03/2019, conforme Certidão de tempo de serviço, expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Agosto de 2019.

JOSÉ ALVES DA CRUZ Prefeito Municipal

LUANA MARIA GAZAR DE SOUZA PINTO Secretária de Administração e Finanças

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824.248/0001-19 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

Processo Seletivo



### MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO

# EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

(ref. Primeiro edital de convocação do processo seletivo público disciplinado pelo Edital nº 001/2018)

Convoca os candidatos que comprovaram os requisitos básicos para a contratação no processo seletivo público, regido pelo Edital nº 001/2018, a fim de assinarem o contrato por tempo determinado e desempenharem as atribuições da função pública, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, c/c art. 13, inciso VIII, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal c/c art. 3°, caput, da Lei Municipal nº 534, de 15 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 652, de 15 de junho de 2018,

**CONSIDERANDO** o processo seletivo público de contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, disciplinado pelo Edital nº 001/2018;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 007, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 30 de abril de 2019, que homologou o resultado final do processo seletivo público;

CONSIDERANDO o primeiro edital de convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo público, publicado no Diário Oficial do Município de 14 de junho de 2019,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar os candidatos que comprovaram os requisitos básicos para a contratação no processo seletivo público, abaixo relacionados, a fim de comparecerem na Coordenadoria de Gestão de Pessoal, com sede na Praça Jayme Barros, nº 64, Centro, CEP: 44.280-000, Teodoro Sampaio/BA (Prefeitura Municipal), de segunda até sexta-feira, entre 8:00h e 17:00h, com o intuito de assinarem o contrato por tempo determinado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital, sob pena de eliminação, e desempenharem as atribuições da função pública, a partir do dia útil imediato à assinatura do contrato.

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824.248/0001-19 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA | Telefone: (75) 3237-2133 www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br



### MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Cargo: 100 - Advogado (Centro de Referência de Assistência Social)			
Inscrição	Nome	Classificação	Situação
0125002453	MARCUS VINICIUS SOUZA DA CRUZ	1°	Habilitado(a) para contratação

Cargo: 101 - Assistente social				
Inscrição	Nome	Classificação	Situação	
0125002042	MARGARIDA BATISTA DA SILVA	1°	Habilitado(a) para contratação	
0125000067	DENILDA SENA DA SILVA	2°	Habilitado(a) para contratação	
0125001991	SILVANA GONÇALVES SILVA	3°	Habilitado(a) para contratação	

Cargo: 102 - Educador físico			
Inscrição	Nome	Classificação	Situação
0125001739	MESSIAS ANTONIO DA CRUZ ARAUJO	1°	Habilitado(a) para contratação

Cargo: 103 - Psicólogo				
Inscrição	Nome	Classificação	Situação	
0125002280	LORENA DE SOUZA RIBEIRO	1°	Eliminado(a) (item 14.1. do edital de abertura)	

Cargo: 503 - Agente de serviços gerais				
Inscrição	Nome	Classificação	Situação	
0125000777	ADILMA ALVES BISPO	1°	Habilitado(a) para contratação	
0125000799	ILMA DAS NEVES BARBOSA	2°	Habilitado(a) para contratação	
0125001249	CLEONICE SANTANA DE JESUS PEREIRA	3°	Habilitado(a) para contratação	
0125000801	JEANE SANTANA DE SOUZA	4°	Habilitado(a) para contratação	
0125001780	JEANE DA SILVA SANTOS	5°	Habilitado(a) para contratação	

Cargo: 504 - Agente de serviços gerais (Oficineiro - Artesanato)			
Inscrição	Nome	Classificação	Situação
0125002506	ALINE DOS SANTOS SOUZA	1°	Habilitado(a) para contratação

Cargo: 505 - Agente de serviços gerais (Oficineiro - Capoeira)				
Inscrição	Nome	Classificação	Situação	
0125000822	JORGE FEREIRA CAVALCANTE	1°	Habilitado(a) para contratação	

Cargo: 506 - Agente de serviços gerais (Oficineiro - Corte e costura)			
Inscrição	Nome	Classificação	Situação
0125001235	GEISA ALMEIDA BARBOSA	1°	Habilitado(a) para contratação

Cargo: 507 - Agente de serviços gerais (Oficineiro - Futebol)				
Inscrição	Nome	Classificação	Situação	
0125002164	JANILTON CARVALHO DE JESUS	1°	Habilitado(a) para contratação	

Cargo: 508 - Motorista			
Inscrição	Nome	Classificação	Situação
0125002204	JOAO VITOR MORAES DAMASCENO SANTOS	1°	Eliminado(a) (item 14.1. do edital de abertura)

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824.248/0001-19 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA | Telefone: (75) 3237-2133 www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br



### MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO

Cargo: 508 -	Cargo: 508 - Motorista			
Inscrição	Nome	Classificação	Situação	
0125001531	NADISSON SANTOS SOUZA	2°	Eliminado(a) (item 14.2., alínea "e", do edital de abertura) - Não possui habilitação para dirigir veículos com Categoria D	
0125002082	ALEXSANDRO BITENCOURT BARRETO	3°	Eliminado(a) (item 14.1. do edital de abertura)	

Cargo: 509 - Vigilante				
Inscrição	Nome	Classificação	Situação	
0125000839	SERGIO DE ALMEIDA PARAISO	1°	Eliminado(a) (item 14.1. do edital de abertura)	
0125001701	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS	2°	Habilitado(a) para contratação	
0125001601	RAFAEL DA PAIXÃO DUARTE DIAS	3°	Habilitado(a) para contratação	
0125000834	JAIR DOS SANTOS LIMA	4°	Habilitado(a) para contratação	

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SEDE)

Cargo: 105 - Nutricionista			
Inscrição	Nome	Classificação	Situação
0125002187	SILVANA OLIVEIRA DOS SANTOS	1°	Habilitado(a) para contratação

Cargo: 106 - Psicólogo			
Inscrição	Nome	Classificação	Situação
0125002122	UBALDO TELES DE JESUS JUNIOR	1°	Habilitado(a) para contratação

Cargo: 200 - Coordenador Pedagógico			
Inscrição	Nome	Classificação	Situação
0125001833	DENILZA CELESTINO DE JESUS	1°	Habilitado(a) para contratação

Cargo: 201 - Professor Fundamental I			
Inscrição	Nome	Classificação	Situação
0125000263	JOILMA LIMA DOS SANTOS	1°	Habilitado(a) para contratação
0125001265	ADRIANA BARROS DOS SANTOS	2°	Habilitado(a) para contratação

Cargo: 202 - Professor Fundamental II - Artes				
Inscrição	Nome	Classificação	Situação	
0125000275	ALCINÉIA DE FREITAS RIBEIRO	1°	Habilitado(a) para contratação	

Cargo: 203 - Professor Fundamental II - Ciências				
Inscrição	Nome	Classificação	Situação	
0125002412	ALINE SANTOS DOS SANTOS	1°	Eliminado(a) (item 14.1. do edital de abertura)	

Cargo: 204 - Professor Fundamental II - Educação Física				
Inscrição	Nome	Classificação	Situação	
0125000290	NOEMIA FERREIRA DE BRITO	1°	Habilitado(a) para contratação	

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824.248/0001-19 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA | Telefone: (75) 3237-2133 www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br



### MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO

Cargo: 205 - Professor Fundamental II - Geografia				
Inscrição	Nome	Classificação	Situação	
0125002095	MANOEL JANUÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA	1°	Habilitado(a) para contratação	

Cargo: 206 - Professor Fundamental II - História			
Inscrição	Nome	Classificação	Situação
0125001153	TADEU BALIZA DE SOUZA JÚNIOR	1°	Habilitado(a) para contratação

Cargo: 207 - Professor Fundamental II - Língua Inglesa				
Inscrição	Nome	Classificação	Situação	
0125000314	PRISCILA SIQUEIRA RAMOS	1°	Habilitado(a) para contratação	

Cargo: 209 - Professor Fundamental II - Matemática				
Inscrição	Nome	Classificação	Situação	
0125002014	RAMON ALMEIDA DOS SANTOS	1°	Habilitado(a) para contratação	

Cargo: 210 - Professor Fundamental II - Música			
Inscrição	Nome	Classificação	Situação
0125001789	ANDERSON MONTEIRO	1°	Eliminado(a) (item 14.1. do edital de abertura)

Cargo: 519 -	Cargo: 519 - Agente de serviços gerais				
Inscrição	Nome	Classificação	Situação		
0125001205	FABIANA ROSADO BRITO TORRES	1°	Habilitado(a) para contratação		
0125001543	AMÉLIA XAVIER CONCEIÇÃO RIBEIRO	2°	Habilitado(a) para contratação		
0125001521	ROSANGELA SILVA DOS SANTOS	3°	Habilitado(a) para contratação		
0125000888	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS DE	4°	Habilitado(a) para contratação		
	SOUZA		, , ,		
0125000883	LEANDRA DA SILVA ADORNO	5°	Habilitado(a) para contratação		
0125002480	MARCOS SENA DOS ANJOS	6°	Habilitado(a) para contratação		
0125000879	JACINEIDE GONZAGA DOS SANTOS	7°	Habilitado(a) para contratação		
0125000894	ROSANGELA DE JESUS FERREIRA	8°	Habilitado(a) para contratação		
0125001109	ISABELLA NASCIMENTO DOS SANTOS	9°	Habilitado(a) para contratação		
0125001756	RENATA RAPOSO DE CARVALHO	10°	Habilitado(a) para contratação		

Cargo: 520 - Motorista			
Inscrição	Nome	Classificação	Situação
0125001605	JOSE RODRIGO MACHADO SILVA	1°	Habilitado(a) para contratação
0125001553	JAIRO BARRETO DA CRUZ	2°	Eliminado(a) (item 14.1. do edital de abertura)

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (LUSTOSA)

Cargo: 211 - Coordenador Pedagógico				
Inscrição	Nome	Classificação	Situação	
0125002597	JERONICE DOS SANTOS DA SILVA OLIVEIRA	1°	Habilitado(a) para contratação	

Cargo: 212 - Professor Fundamental I				
Inscrição	Nome	Classificação	Situação	
0125000335	CAROLINA DOS SANTOS SOUZA	1°	Habilitado(a) para contratação	
0125001911	CLAUDENISE ALMEIDA DOS SANTOS	2°	Habilitado(a) para contratação	

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824.248/0001-19 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA | Telefone: (75) 3237-2133 www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br



### MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO

Cargo: 212 - Professor Fundamental I			
Inscrição	Nome	Classificação	Situação
0125000340	LILIAN ARAÚJO DE OLIVEIRA COSTA	3°	Habilitado(a) para contratação
0125000347	POLIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	4°	Habilitado(a) para contratação

Cargo: 214 - Professor Fundamental II - Ciências				
Inscrição	Nome	Classificação	Situação	
0125000352	SUELLE GONÇALVES SANTIAGO	1°	Habilitado(a) para contratação	

Cargo: 216 - Professor Fundamental II - Geografia			
Inscrição	Nome	Classificação	Situação
0125002066	MARIANA OLIVEIRA DE JESÚS	1°	Eliminado(a) (item 14.1. do edital de abertura)

Cargo: 217 - Professor Fundamental II - História				
Inscrição	Nome	Classificação	Situação	
0125001248	MATHEUS PINHEIRO DA SILVA OLIVEIRA	1°	Habilitado(a) para contratação	

Cargo: 522 - Agente de serviços gerais			
Inscrição	Nome	Classificação	Situação
0125002207	ANNA BEATRIZ JESUS DE CASTRO	1°	Habilitado(a) para contratação
0125001689	IVETE DE JESUS SOUZA	2°	Habilitado(a) para contratação
0125001468	ANNE CAROLINE JESUS SANTOS	3°	Habilitado(a) para contratação
0125001547	MARILENE MATIAS VALVERDE DE	4°	Eliminado(a) (item 14.1. do
0123001347	JESUS	4	edital de abertura)
0125001563	SILVANA PEREIRA DE LIMA	5°	Habilitado(a) para contratação

Cargo: 523 - Vigilante			
Inscrição	Nome	Classificação	Situação
0125002196	VALDELICE DOS SANTOS FLORENCIO	1°	Habilitado(a) para contratação
0125000934	MARCO SILAS SANTANA ORNELAS	2°	Habilitado(a) para contratação
0125001550	MARCÍLIO RIBEIRO LIMA	3°	Habilitado(a) para contratação

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (BURACICA)

Cargo: 222 - Coordenador Pedagógico			
Inscrição	Nome	Classificação	Situação
0125001565	MÍRIAN SANTIAGO REIS DA SILVA	1°	Habilitado(a) para contratação

Cargo: 223 - Professor Fundamental I				
Inscrição	Nome	Classificação	Situação	
0125001367	GESSICA BATISTA SANTOS CAVALCANTE	1°	Habilitado(a) para contratação	

Cargo: 226 - Professor Fundamental II - Educação Física				
Inscrição	Nome	Classificação	Situação	
0125001029	JOILSON DOS SANTOS SOUZA	1°	Habilitado(a) para contratação	

Cargo: 524 - Agente de serviços gerais				
Inscrição	Nome	Classificação	Situação	
0125002249	JAMILE DE JESUS MUNIZ SOUZA	1°	Habilitado(a) para contratação	
0125001342	DANIELA SILVA DE JESUS	2°	Habilitado(a) para contratação	

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824.248/0001-19 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA | Telefone: (75) 3237-2133 www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br



### MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO

Cargo: 524 - Agente de serviços gerais				
Inscrição	Nome	Classificação	Situação	
0125000936	SOLANGE MARIA DA SILVA DE JESUS	3°	Habilitado(a) para contratação	
0125002203	JOZENILDA DE JESUS MUNIZ SOUZA	4°	Habilitado(a) para contratação	
0125001961	NAIANE DO NASCIMENTO DOS SANTOS	5°	Habilitado(a) para contratação	

Cargo: 525 - Vigilante			
Inscrição	Nome	Classificação	Situação
0125001111	ANTONIO MARCOS FERREIRA DOS SANTOS	1°	Habilitado(a) para contratação
0125002392	KLAYVER NERY DOS SANTOS DAS MERCES	2°	Eliminado(a) (item 13.3.3.1. do edital de abertura)

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Cargo: 108 - Educador físico				
Inscrição	Nome	Classificação	Situação	
0125001781	KESSYA CRISTINE CERQUEIRA DE BRITTO	1°	Habilitado(a) para contratação	

Cargo: 109 - Enfermeiro (Programa Saúde da Família)				
Inscrição	Nome	Classificação	Situação	
0125002431	ALCIMARA DOS SANTOS BRITO	1°	Habilitado(a) para contratação	
0125000152	CLEIDIANE MATOS DE OLIVEIRA	2°	Habilitado(a) para contratação	
0125001268	INDYARACY NEPOMUCENO DA CRUZ	3°	Habilitado(a) para contratação	
0125002039	HELISANA NOGUEIRA GOMES DE	4°	Habilitada(a) mana aantuutaaãa	
	OLIVEIRA	4	Habilitado(a) para contratação	

Cargo: 110 - Enfermeiro (Pronto Atendimento)				
Inscrição	Nome	Classificação	Situação	
0125001198	LAUSANNE COSTA CARVALHO	1°	Habilitado(a) para contratação	

Cargo: 115 - Médico generalista (Programa Saúde da Família)			
Inscrição	Nome	Classificação	Situação
0125001092	ANDREWS OLIVEIRA DUYPRATH DE ANDRADE	1°	Eliminado(a) (item 14.1. do edital de abertura)

Cargo: 116 - Médico generalista (Pronto Atendimento)				
Inscrição	Nome	Classificação	Situação	
0125001826	TAMYLLA STEFFANY ANDRADE CARMO	1°	Habilitado(a) para contratação	
0125001825	PAULO LEONARDO MIRANDA SPOSITO	2°	Eliminado(a) (item 14.1. do edital de abertura)	
0125002242	ROBERTA MARQUES DO NASCIMENTO MARTINS	3°	Eliminado(a) (item 14.1. do edital de abertura)	
0125000022	MARCOS FERNANDES SILVA	4°	Eliminado(a) (item 14.1. do edital de abertura)	

Cargo: 121 - Odontólogo			
Inscrição	Nome	Classificação	Situação
0125002376	VAIPSCIA BITENCOURT DANTAS	1°	Eliminado(a) (item 14.1. do edital de abertura)

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824.248/0001-19 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA | Telefone: (75) 3237-2133 www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br



### MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO

Cargo: 300 - Técnico em Enfermagem (Programa Saúde da Família)				
Inscrição	Nome	Classificação	Situação	
0125001506	CATIA NASCIMENTO PALMEIRA	1°	Habilitado(a) para contratação	
0125001433	EDNÉIA JESUS DE SANTANA	2°	Habilitado(a) para contratação	
0125000390	GEOVA RODRIGUES DA SILVA	3°	Habilitado(a) para contratação	
0125001968	SANILDES MOURA DOS SANTOS DA	4°	Habilitado(a) para contratação	
0125001624	MOTA ROSINEY RAMOS XAVIER	5°	Habilitado(a) para contratação	

Cargo: 301 - Técnico em Enfermagem (Pronto Atendimento)			
Inscrição	Nome	Classificação	Situação
0125001395	LEILA BEN BELAID MOHAMED	1°	Habilitado(a) para contratação
0125002561	MARINALVA AUGUSTA DOS SANTOS	2°	Habilitado(a) para contratação
0125001989	RITA DIAS DE OLIVEIRA	3°	Habilitado(a) para contratação
0125001700	TATIANE DIAS GUIMARÃES	4°	Habilitado(a) para contratação
0125001548	MARGARETE BARBOSA ALVES	5°	Habilitado(a) para contratação
0125000414	MARIZE NASCIMENTO ALVES	6°	Eliminado(a) (item 14.1. do
0123000414	MARIZE NASCIMENTO ALVES	O	edital de abertura)
0125000398	ANA VIRGINIA DOS SANTOS SOUSA	7°	Habilitado(a) para contratação

Cargo: 302 - Técnico em Saúde Bucal			
Inscrição	Nome	Classificação	Situação
0125001035	JAMILE DE UZEDA LUNA TEIXEIRA	1°	Habilitado(a) para contratação

# SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA, ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

Cargo: 515 - Operador de máquinas pesadas				
Inscrição	Nome	Classificação	Situação	
0125001094	GLAUCION PEREIRA DE LIMA	1°	Habilitado(a) para contratação	
0125002103	CARLOS ALBERTO DA SILVA SALES JUNIOR	2°	Habilitado(a) para contratação	
0125001317	CLEYTON DOS SANTOS SANTANA	3°	Habilitado(a) para contratação	

**Art. 2º** Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo público, instituída pela Portaria Municipal nº 005, de 2 de abril de 2018, após manifestação da Assessoria Jurídica do Município.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 2019.

### JOSÉ ALVES DA CRUZ

### Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824.248/0001-19 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA | Telefone: (75) 3237-2133 www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Processo Seletivo



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO

### SEGUNDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2018

Convoca os candidatos aprovados no processo seletivo público de contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, regido pelo Edital nº 001/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, c/c art. 13, inciso VIII, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal c/c art. 3°, caput, da Lei Municipal nº 534, de 15 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 652, de 15 de junho de 2018,

**CONSIDERANDO** o processo seletivo público de contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, disciplinado pelo Edital nº 001/2018;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 007, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 30 de abril de 2019, que homologou o resultado final do processo seletivo público,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar os candidatos aprovados no processo seletivo público, abaixo relacionados, para comparecerem na Coordenadoria de Gestão de Pessoal, com sede na Praça Jayme Barros, nº 64, Centro, CEP: 44.280-000, Teodoro Sampaio/BA (Prefeitura Municipal), de segunda até sexta-feira, entre 8:00h e 17:00h, a fim de apresentarem os documentos previstos no art. 2º e agendarem a avaliação médica admissional, com caráter eliminatório, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de eliminação.

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824.248/0001-19 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA | Telefone: (75) 3237-2133 www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br



### MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Cargo: 400 - Assistente administrativo			
Inscrição	Nome	Classificação	
0125000610	WHENDER FELLIPPI FONSECA DE AGUIAR	1°	
0125000432	ADRIANA BARRETTO COSTA	2°	
0125000949	NATHÁLLIA GOMES DOS ANJOS	3°	
0125001252	LARICIA DE SOUZA TEOFILO	4°	

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SEDE)

Cargo: 201 - Professor Fundamental I		
Inscrição	Nome	Classificação
0125001905	THAISE FRANÇA DE ALMEIDA	3°
0125002533	CINTIA RIBEIRO DOS REIS	4°
0125000256	FRANCELI XAVIER E SOUZA TELES	5°
0125001454	EDNILDES SILVA DOS SANTOS	6°

Cargo: 207 - Professor Fundamental II - Língua Inglesa		
Inscrição	Nome	Classificação
0125002324	CIBÉRIA CORDEIRO LIMA VALVERDE	2°

Cargo: 208 - Professor Fundamental II - Língua Portuguesa		
Inscrição	Nome	Classificação
0125002293	CARLA DO ESPÍRITO SANTO XAVIER	1°

Cargo: 209 - Professor Fundamental II - Matemática		
Inscrição	Nome	Classificação
0125000330	RAVELLE SOUZA DE JESUS	2°
0125001436	GEDSON DE SOUZA REIS	3°

Cargo: 519 - Agente de serviços gerais		
Inscrição	Nome	Classificação
0125001520	LUCI SILVA SANTOS	11°
0125001411	ANA CLARA SILVA DOS SANTOS	12°
0125001102	ELISIO PEREIRA DE SENA	13°
0125001549	MARICELMA DE LIMA CHAGAS	14°
0125001477	MÍRIA MÁRCIA DOS SANTOS BARBOSA	15°
0125001070	MARCIA SILVA BARBOSA	16°
0125001829	MATEUS PITOMBO SANTOS	17°
0125001220	LAILA FERNANDA SANTOS DE MATOS	18°
0125000877	GISELE LIMA SANTOS	19°
0125001609	LUZIRAN DA CRUZ SILVA	20°

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824.248/0001-19 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA | Telefone: (75) 3237-2133 www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br



### MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO

Cargo: 521 - Vigilante		
Inscrição	Nome	Classificação
0125001253	JAILTON ROCHA CALMON	1°
0125001182	GEAN SOUZA DE OLIVEIRA	2°
0125000924	PAULO CESAR SANTANA ORNELAS	3°
0125001222	DANIEL VINHAS MUNIZ	4°
0125001487	CLAUDIO TEIXEIRA DOS SANTOS	5°
0125001586	FÁBIO SAMPAIO DE SOUSA	6°
0125001227	JOSEILTON SILVA SANTOS	7°
0125001409	MARCIO DE JESUS SILVA	8°
0125000905	ADILSON OLIVEIRA AMORIM	9°
0125000908	ALINE CONSUELO CAMPOS DOS SANTOS	10°

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (LUSTOSA)

Cargo: 212 - Professor Fundamental I		
Inscrição	Nome	Classificação
0125001544	VANILDA VALVERDE DOS SANTOS	5°

Cargo: 214 - Professor Fundamental II - Ciências		
Inscrição	Nome	Classificação
0125002197	RAFAEL PEREIRA UZEDA LUNA	2°

Cargo: 216 - Professor Fundamental II - Geografia			
Inscrição	Nome	Classificação	
0125001038	CILENE DE JESUS DAS NEVES	2°	

Cargo: 522 - Agente de serviços gerais		
Inscrição	Nome	Classificação
0125002209	MARIA ALICE SILVA DOS SANTOS	6°
0125002490	MOISES SENA DOS ANJOS	7°
0125001357	ADRIANE DOS SANTOS CHAGAS	8°
0125001603	SIRLANE RIBEIRO LIMA SANTOS	9°
0125002055	MAIRA LINS CASTRO	10°

Cargo: 523 - Vigilante		
Inscrição	Nome	Classificação
0125001231	GABRIEL RODRIGUES SANTOS	4°

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (BURACICA)

Cargo: 226 - Professor Fundamental II - Educação Física		
Inscrição	Nome	Classificação
0125002153	ELAINE SOUZA SANTOS FONTES	2°

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824.248/0001-19 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA | Telefone: (75) 3237-2133 www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br



### MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO

Cargo: 228 - Professor Fundamental II - História		
Inscrição	Nome	Classificação
0125002221	CLEIDSON DO NASCIMENTO SANTOS	1°

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Cargo: 107 - Assistente social		
Inscrição	Nome	Classificação
0125002335	ELIANE MARIA ARAUJO SOUZA LIMA	1°

Cargo: 112 - Fisioterapeuta		
Inscrição	Nome	Classificação
0125002436	LUCIANA VITÓRIO DE JESUS	1°
0125001768	ANA CAROLINA DE ALMEIDA CARVALHO	2°

Cargo: 120 - Nutricionista		
Inscrição	Nome	Classificação
0125001865	LIZ PEIXOTO FREITAS	1°

Cargo: 121 - Odontólogo		
Inscrição	Nome	Classificação
0125001541	NAIR NAYARA NOGUEIRA SANTOS	2°
0125001964	MARLON DIAS BARBOSA	3°
0125001332	ISAAC ALVES DA SILVA ANDRADE	4°

Cargo: 122 - Psicólogo		
Inscrição	Nome	Classificação
0125001814	LARISSA PEREIRA MENEZES DOS SANTOS	1°

Cargo: 302 - Técnico em Saúde Bucal		
Inscrição	Nome	Classificação
0125001393	SOLANGE BISPO DE CERQUEIRA SILVA	2°
0125001929	MANUELA DA SILVA SANTOS	3°
0125001590	NAILZA DOS SANTOS SOUZA	4°

Cargo: 510 - Agente de serviços gerais		
Inscrição	Nome	Classificação
0125002295	SILVANIA JESUS DIAS ALMEIDA	1°
0125000844	MONICA SANTOS NASCIMENTO	2°
0125002584	CLAUDIA TERTULIANO DE JESUS	3°
0125000840	BRENO JOSÉ DANTAS CARDOSO	4°
0125000846	RENATA SANTOS GONÇALVES	5°
0125001956	BIANCA NUBIA NASCIMENTO DOS SANTOS	6°

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824.248/0001-19 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA | Telefone: (75) 3237-2133 www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br



### MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO

Cargo: 511 - Motorista		
Inscrição	Nome	Classificação
0125001063	WELLINGTON PEIXOTO DOS SANTOS	1°
0125000987	LEANDRO ARAUJO CORREIA	2°
0125000977	ANDERSON LUIS DOS SANTOS COSTA	3°
0125001442	HAMILTON DOS SANTOS VENCESLAU	4°
0125001480	ADILSON DE JESUS SANTOS	5°
0125001719	ANTONIO FERREIRA DE JESUS FILHO	6°
0125001157	OTON CARLOS LEITE BATISTA	7°
0125000848	DANIEL SANTOS DA COSTA	8°
0125000988	ALOISIO DOS SANTOS NERI FILHO	9°
0125002592	GESNER LINS DE OLIVEIRA	10°

Cargo: 512 - Vigilante				
Inscrição	Nome	Classificação		
0125000852	RAFAEL GOMES ALMEIDA	1°		
0125000003	LUIZ RICARDO BARRETO DOS SANTOS	2°		

Art. 2º Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- I Documentos comprobatórios dos requisitos básicos para a contratação (item 14.2 do edital):
- a) cópia dos documentos que fazem prova dos pré-requisitos para a função;
- b) Certidão de quitação eleitoral;
- c) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- d) Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal e da Justiça Comum dos Estados nos quais tenha o candidato residido nos últimos 5 (cinco) anos, sendo que as referidas certidões não podem contar mais de 6 (seis) meses de expedição, sob pena de recusa das mesmas;
- e) cópia da Carteira de identidade Registro Geral (RG);
- f) cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- g) cópia do título de eleitor;
- h) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- i) comprovante de inscrição no Programa de Integração Social (PIS) e/ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), se possuir;
- j) cópia do comprovante de residência;
- k) cópia da Certidão de nascimento ou de Casamento (conforme o respectivo estado civil);

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824.248/0001-19 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA | Telefone: (75) 3237-2133 www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br



### MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO

- I) cópia da Certidão de nascimento dos(as) filhos(as) com idade até 21 (vinte e um) anos;
- m) cópia do Cartão de vacinação dos(as) filhos(as) com idade até 7 (sete) anos;
- n) cópia do comprovante de matrícula e frequência escolar dos(as) filhos(as) com idade entre
   6 (seis) e 14 (quatorze) anos;
- o) Declaração de não acúmulo de cargos, empregos e funções públicas;
- p) Declaração de bens;
- q) Foto 3x4 atual;
- r) Certidão de tempo de contribuição;
- s) instrumento de mandato, no caso da apresentação dos documentos ocorrer por procurador.
- II Exames laboratoriais e complementares para avaliação médica admissional (item 13.3 do edital):
- a) hemograma completo válido por até 3 (três) meses;
- b) sumário de urina válido por até 3 (três) meses;
- c) glicemia válido por até 3 (três) meses;
- d) raio X do tórax válido por até 6 (seis) meses;
- e) acuidade visual válido por até 6 (seis) meses;
- f) eletrocardiograma válido por até 6 (seis) meses;
- g) atestado de sanidade física e mental (exame clínico) válido por até 6 (seis) meses.
- § 1º Os candidatos convocados que deixarem de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no *caput* serão eliminados do processo seletivo público.
- § 2º Fica dispensada a autenticação das cópias dos documentos solicitados no inciso I, cabendo ao agente administrativo, por meio de comparação entre os originais e as cópias, atestar a autenticidade, na forma do art. 3º, inciso II, da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.
- § 3º Os exames laboratoriais e complementares dispostos no inciso II deverão ser providenciados pelos candidatos convocados, às suas expensas.
- **Art. 3º** A avaliação médica admissional, com caráter eliminatório, apenas será realizada depois da apresentação de todos os documentos previstos no art. 2º, mediante guia de encaminhamento à junta médica oficial, expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoal, com a indicação de dia, hora e local para o respectivo comparecimento.

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824.248/0001-19 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA | Telefone: (75) 3237-2133 www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br



### MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO

- § 1º Os candidatos convocados deverão, se solicitado e às suas expensas, providenciar de imediato, qualquer outro exame complementar não mencionado no art. 2º, inciso II, que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas.
- § 2º Havendo necessidade de exame complementar os candidatos convocados deverão retornar à junta médica oficial com o(s) exame(s) solicitado(s) dentro do novo prazo concedido, sob pena de eliminação do processo seletivo público.
- **Art. 4º** É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a realização da avaliação médica, em data, horário e condições estabelecidas pelo serviço de Medicina do Trabalho do Município de Teodoro Sampaio/BA (item 13.3.3 do edital).
- **Art. 5º** O candidato que deixar de realizar, por qualquer motivo, a avaliação médica no prazo estabelecido no edital de convocação, será considerado desistente e NÃO SERÁ CONTRATADO, ficando excluído do Processo Seletivo (item 13.3.3.1 do edital).
- **Art.** 6º Será excluído do Processo Seletivo o candidato convocado que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos dentro do prazo de 30 (dias) dias, contados da publicação do edital de convocação, devendo ser convocado o candidato que imediatamente o suceder na ordem da classificação (item 14.1 do edital).
- **Art.** 7º Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo público, instituída pela Portaria Municipal nº 005, de 2 de abril de 2018, após manifestação da Assessoria Jurídica do Município.
- Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2019.

### JOSÉ ALVES DA CRUZ

### Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824.248/0001-19 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA | Telefone: (75) 3237-2133 www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasiil.org.br

Pregão Presencial



### ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2019 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

### **PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO/BA, realizará procedimento de licitação nº 007/2019, modalidade, PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às 09:00 horas do dia 11/09/2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Pça Jayme Barros, nº 64, Bairro - Centro, nesta cidade, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pelo Decreto nº 021 de 04 de outubro de 2018.

### 1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de próteses odontológicas com o fornecimento de materiais, recursos indicados na Portaria Nº 1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2012 - Ministério da Saúde, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, descrito e especificado no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

### 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.
- 2.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:
- 2.2.1 concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;
- **2.2.2** estrangeira que não funcione no País;
- 2.2.3 com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;
- 2.2.4 que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;
- 2.2.5 que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Teodoro Sampaio/BA.

### 3. ENTREGA DOS ENVELOPES

- 3.1. Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
- **3.1.1.** Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura de	, nº,
Bairro,/, – A/C do Pregoeiro, até o dia	_//2019, às 09:00 horas, telefone ()

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



### ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º ENVELOPE N.º 1 – PROPOST PROPONENTE:		
MUNICÍPIO DE	/BA	
PREGÃO PRESENCIAL N.º	/DA /2019	

- **3.2.** O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo IX** (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).
- **3.1.1** O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.
- 3.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subseqüente, independentemente de nova comunicação.

### 4. CREDENCIAMENTO

- **4.1**. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.
- **4.2** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
  - I documento oficial de identidade;

ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

- II procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (**Anexo II**).
- 4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de guem recebe poderes.
- **4.5** Em se tratando de ME Micro Empresa ou EPP Empresa de Pequeno Porte, estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante *Certidão Simplificada da Junta Comercial nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a apresentação da proposta* e a declaração (Anexo IX) quanto ao enquadramento do fornecedor nas disposições dos arts. 42 a 45 da LC 123/2006 e 34 da Lei 11.488/2007, que deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.
- **4.6** A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.
- 4.7 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.
- 4.8 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

### 5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no



### ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

- **5.1.1** Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- **5.2** Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

### 6. PROPOSTAS COMERCIAIS

- **6.1.** As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:
- 6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- 6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca e origem do produto cotado;
- **6.1.3**. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;
- **6.2.** As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.
- **6.3**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55
- **6.5.** Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exlusivamente da contratada.
- **6.6.** A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme **ANEXO V**.
- **6.7**. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.
- **6.8**. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

### 7-HABILITAÇÃO

- **7.1**. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:
- 7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- **7.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- **7.1.3**. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual CCMEI.
- 7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:



### ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- **7.2.1.** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- 7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- **7.2.3.** prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:
- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- **7.2.4.** Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.
- **7.2.5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- **7.2.6.** Prova de inscrição no Cadastro de **Contribuintes Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 7.2.7 Apresentação do Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho LTCAT com a devida anotação de responsabilidade técnica ART, conforme Lei nº 8.213/91.
- **7.2.8** Apresentação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais PPRA com a devida anotação de responsabilidade técnica ART, conforme a NR 9 do Ministério do Trabalho.

### 7.3. Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:

- 7.3.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 30 (trinta) dias antes da abertura da sessão.
- Balanço patrimonial е demonstrações contábeis do último exercício já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta obedecido o seguinte: PARA AS SOCIEDADES POR AÇÕES: O Balanço Patrimonial e da nº DRF já exigível е apresentado forma Federal na l ei PARA OS DEMAIS TIPOS DE SOCIEDADES: Apresentar alternativamente: a) Cópia legível e autenticada das páginas do Livro Diário Geral onde foi transcrito o Balanço Patrimonial e DRE do último exercício, com as assinaturas do representante da empresa e do contador responsável E cópia autenticada dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Geral (devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro ou pelo

onde foi transcrito o Balanço Patrimonial e DRE do último exercício. b) Para as empresas optantes do regime de Lucro Presumido, Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte (DESDE QUE COMPROVEM ESSA CONDIÇÃO) que não possuam Livro Diário Geral, apresentar Balanço Patrimonial e DRE do último exercício, com as assinaturas do representante da empresa e do contador responsável, com o respectivo registro na Junta Comercial ou no Cartório de Registro **OU pelo SPED Contábil OU DEFIS** (Declaração de Informação Socioeconômicas e Fiscais do último exercício **OU** a DIPJ – Declaração de

Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (Receita Federal) do último exercício.

- 7.3.3 Comprovar Capital Social em nome da empresa de no mínimo R\$ 15.000,00 ( quinze mil reais).
- 7.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:
- 7.4.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.
- **7.4.2.** Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme **ANEXO VII**.

### 7.4.3. Da Qualificação Técnica:

### ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- **7.4.3.1** Comprovação de que o Laboratório de Próteses possui cadastramento junto ao CNES Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde mediante apresentação de ficha cadastral do estabelecimento e ficha dos profissionais à ele vinculado, em atendimento à Portaria GM/MS nº 599 de 23 de Março de 2006. As fichas deverão estar de acordo com a Nota Técnica do Ministério da Saúde da Saúde sobre o credenciamento de laboratórios de próteses com data de emissão de até 30 (trinta) dias antes da abertura da sessão.
- 7.4.3.2 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado com características semelhantes às do objeto desta licitação (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM/CONFECÇÃO DE PROTESES ODONTOLOGICAS), executadas a qualquer tempo, em papel timbrado da empresa emitente, sendo que, no caso de órgãos públicos, se fazer acompanhar de comprovação de publicação do contrato em site oficial. Em caso de atestados emitidos por órgãos públicos, os mesmos não serão aceitos apresentados com assinaturas de Pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos de mercadorias e execução de prestação de serviços.
- **7.4.3.3** Comprovação de registro na entidade profissional competente, em nome da pessoa jurídica em cuja jurisdição esteja estabelecida, mediante apresentação do Registro do Laboratório de Próteses Dentárias junto ao Conselho Regional de Odontologia CRO.
- 7.4.3.4 Comprovação de cumprimento ao Art. 16 da Resolução RDC nº 051 de 06 de Outubro de 2011, mediante apresentação de Parecer Técnico emitido pela Vigilância Sanitária Estadual quanto à aprovação de estrutura física adequada para realização de atividades de assistência à saúde.
- 7.4.3.5 Alvará da Vigilância Sanitária Municipal.
- 7.4.3.6 Alvará de funcionamento referente ao exercício corrente.
- **7.4.3.7** Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
- 7.4.3.8 A aptidão exigida deverá contemplar:
- I. relação, especificando e quantificando os equipamentos referentes ao serviço pleiteado;
- II. comprovação de que a equipe técnica apresentada na proposta vincula-se à empresa, o que poderá ser feito através de uma das seguintes formas:
- a) carteira de Trabalho;
- b) contrato social;
- c) contrato de prestação de serviços;
- d) contrato de trabalho registrado na Delegacia Regional do Trabalho (DRT);
- **7.4.3.9** Comprovação de habilitação profissional para o exercício das atividades mediante a apresentação de Cópia do Registro dos Profissional junto ao Conselho Regional de Odontologia CRO, da equipe responsável pela prestação de serviços das etapas clínicas e laboratoriais conforme categorias abaixo:
- a) Cirurgião Dentista CD
- b) Técnico em Saúde Bucal TSB / Auxiliar em Saúde Bucal ASB
- c) Técnico em Prótese Dentária TPD
- d) Auxiliar de Prótese Dentária APD
- **7.4.3.10** Somente será admitida a substituição de algum membro da equipe técnica, no curso da execução do Contrato, por outro profissional de comprovada experiência equivalente ou superior, e desde que previamente aprovado pela Administração.
- **7.4.3.11** Declaração de cumprimento aos procedimentos estabelecidos pela Portaria nº 599 de 23 de Março de 2006 e Nota Técnica do Ministério da Saúde sobre credenciamento dos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias LRPD. (Modelo em Anexo).
- **7.5.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou



### ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

### 8. SESSÃO DO PREGÃO

- **8.1**. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.
- **8.2**. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

### 9-CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- **9.1.** Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- **9.2.** O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% ( dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.
- **9.3.**Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

### **10-LANCES VERBAIS**

- **10.1.** Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
- **10.2.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate
- 10.4. Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 2,00 (Dois) Reais.
- 10.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- **10.6.** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

### 11-JULGAMENTO

- **11.1.** Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.
- **11.2.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2°, da Lei Complementar nº 123/2006.
- **11.2.1** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 11.2.1.1 a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;



### ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 11.2.1.2 apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- **11.2.1.3** não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- **11.2.2** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.
- **11.3.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.
- **11.4.** Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.
- **11.5.** Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.
- 11.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.
- **11.7.** Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.
- **11.8.** As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
- 11.8.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **11.8.2** A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.
- 11.8.3 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos
- 11.8.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- **11.9** Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, <u>ressalvadas as exceções previstas</u> no edital.
- 11.10 Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.
- 11.11 O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.
- 11.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.
- **11.13.** A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital e da proposta vencedora.
- 11.14. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar o Contrato.
- **11.15.** Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura do contrato se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

### 12-RECURSOS



### ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- **12.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **12.2.** O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos
- 12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.
- 12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.
- 12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.
- **12.7.** Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

### 13-DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **13.1.** O Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- **13.2.** Caso tenha havido recursos, após decididos estes e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.
- **13.3.** A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

### 14- DO CONTRATO

- **14.1.** Homologado o resultado da licitação, o Pregoeiro, convocará a empresa para assinatura da Contrato que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- **14.2.** O preço contratado ao respectivo fornecedor sera divulgado no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência do Contrato.

### 15. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- **15.1.** O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.
- **15.2.** A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- **15.3.** Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 48 (Quarenta e Oito) horas da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.
- **15.4.** De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- **15.5.** O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 5 (cinco) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.
- **15.6.** Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.
- 15.7. O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida
- **15.8.** Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

### ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**15.9.** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

### 16-PAGAMENTO

- **16.1.** A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo Termo de Referência.
- 16.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo Termo de Referência.

### 17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**17.1.** As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Teodoro Sampaio, à conta da seguinte programação financeira:

**ÓRGÃO**: 06 – Secretaria Municipal de Saúde **UNIDADE**: 07 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 2.018 – Manut. das Acões da Atencão Básica (PAB

FIXO/PSF/ACS/PMAQ/NASF/PSE/SAUDE BUCAL)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

**FONTE DE RECURSOS**: 14

### 18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **18.1.** Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.
- **18.2.** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- 18.2.1. advertência;
- **18.2.2.** multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- **18.2.3.** multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consegüente rescisão contratual, quando for o caso;
- 18.2.4 multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:
- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.
- **18.3.** A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **18.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
- **18.5.** O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Teodoro Sampaio/BA, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.



### ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 19- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- **19.2.**Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.
- **19.3.**Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- **19.4.**Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.
- **19.6.** Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.
- **19.7.** A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.
- **19.8.** Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- **19.9.** Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.
- **19.10.** É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.
- **19.12.** A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- **19.13.** O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **19.14.** Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, no endereco ou telefone constante no prâmbulo deste edital.
- 19.15. O presente edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

	 _ de	de 2019
Pregoeiro		



### ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital \_\_\_\_\_, conforme abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS REMOVÍVEIS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO:		
			MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PROTESE TOTAL REMOVÍVEL MANDIBULAR – CONFECCIONADAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILANCIA SANITÁRIA muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. Estas Próteses Odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a bases individualizadas confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.		
01	Serv.	-	MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PROTESE TOTAL REMOVÍVEL MAXILAR - CONFECCIONADAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILANCIA SANITÁRIA muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na maxila. Estas Próteses Odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a bases individualizadas confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.		
			MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL – CONFECCIONADAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILANCIA SANITÁRIA Prótese Parcial Removível Odontológica intra-oral em liga de cromocobalto, dento-muco-suportada ou dento-suportada indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionadas com estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável e à estrutura metálica. Este		



### ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	produto é obtido a partir de modelos de gesso tipo IV que reproduzem as arcadas e os rebordos residuais dos pacientes.	
	MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL – CONFECCIONADAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILANCIA SANITÁRIA Prótese Parcial Removível Odontológica intra-oral em liga de cromocobalto, dento-muco-suportada ou dento-muco-suportada indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na maxila, confeccionadas com estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável e à estrutura metálica. Este produto é obtido a partir de modelos de gesso tipo IV que reproduzem as arcadas e os rebordos residuais dos pacientes.	
<b>,</b>	ValorR\$.	

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão da requisição.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

(garantia de no mínimo 06 (seis) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto;)

DECLARO:				
01 - que estou de acordo con	m todas as normas dest	e edital e seus anexos.		
			, de	de 2019.
	Assinatura do Re	presentante Legal da Licitan	te	
	Nome:			



### ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### **ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade no e CPF no, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de
de de
Assinatura do Dirigente da Empresa (reconhecer firma como pessoa jurídica)

### QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

- 1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
- 2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
- 3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
- 4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
- 5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório



# ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA	
FINALIDADE: ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.	

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPATAÇÃO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Serv.	QUANT 600	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS REMOVÍVEIS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO:  MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PROTESE TOTAL REMOVÍVEL MANDIBULAR – CONFECCIONADAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILANCIA SANITÁRIA muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandibula. Estas Próteses Odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a bases individualizadas confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.  MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PROTESE TOTAL REMOVÍVEL MAXILAR - CONFECCIONADAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILANCIA SANITÁRIA muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na maxila. Estas Próteses Odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina	UNITÁRIO	_
			acrílica, unidos a bases individualizadas confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.  MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL – CONFECCIONADAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILANCIA SANITÁRIA Prótese Parcial Removível Odontológica intra-oral em liga de cromo-cobalto, dento-muco-suportada ou dento-suportada indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionadas com estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a		

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br



# ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

bases confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável e à estrutura metálica. Este produto é obtido a partir de modelos de gesso tipo IV que reproduzem as arcadas e os rebordos residuais dos pacientes.		
MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL – CONFECCIONADAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILANCIA SANITÁRIA Prótese Parcial Removível Odontológica intra-oral em liga de cromo-cobalto, dento-muco-suportada ou dento-muco-suportada indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na maxila, confeccionadas com estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável e à estrutura metálica. Este produto é obtido a partir de modelos de gesso tipo IV que reproduzem as arcadas e os rebordos residuais dos pacientes.		
ТОТ	AL GERAL R\$.	90.000,00

### 1. OBJETO:

Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Moldagem, Confecção e Instalação de Próteses Dentárias para atendimento ao município de Teodoro Sampaio-BA.

### 2. JUSTIFICATIVA:

Considerando: que a Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente, que tem promovido a reorganização das práticas e da rede de atenção à saúde, ampliando e qualificando o acesso aos serviços de Atenção Básica e Especializada em Saúde Bucal, através da implantação de CEOs e Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD), pautando-se nos princípios e diretrizes do SUS; que os LRPD visam suprir uma grande necessidade da população, que é a reabilitação oral através das próteses dentárias; realizaremos a contratação de um Laboratório de Prótese Dentária para prestar os serviços de confecção de próteses dentárias à Secretaria Municipal de Saúde de Teodoro Sampaio – Bahia.

3. Etapas mínimas, local dos serviços e prazos a serem cumpridas pela empresa para confecção das próteses odontológicas, confecção de próteses totais compreendendo as etapas relacionadas a seguir:

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão serviços deverão ser prestados junto a unidade de saúde do município.

**DO ATENDIMENTO:** Os atendimentos clínicos (etapas clínicas) aos usuários deverão ser realizados pela empresa diariamente, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 às 17:00 horas, conforme agenda organizada pela Coordenação de Saúde Bucal.

ETAPA CLÍNICA: As fases da etapa clínica somente poderão ser realizadas pelo Cirurgião Dentista com o suporte de Técnicos em Saúde Bucal, Auxiliares em Saúde Bucal e Auxiliares de Prótese Dentária fornecidos pela empresa

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba



# ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

contratada e devidamente registrados junto ao Conselho Regional de Odontologia – CRO. Todas as atividades realizadas pelos auxiliares deverão ser diretamente supervisionadas pelo Cirurgião Dentista da empresa contratada.

**ETAPA LABORATORIAL:** As fases da etapa laboratorial somente poderão ser realizadas pelo Técnico em Prótese Dentária e/ou Cirurgião Dentista Protesista com o suporte de Auxiliares de Prótese Dentária fornecidos pela empresa contratada e devidamente registrados junto ao Conselho Regional de Odontologia – CRO.

- 1ª fase: Clínica Moldagem das arcadas com alginato (desdentadas e antagonistas) e vazamento dos modelos Responsabilidade: Profissional de odontologia da empresa, nas condições mencionadas acima.
- 2ª fase: Prótese –Confecção de base de prova em resina acrílica auto polimerizável e plano de cera em cera rosa nº 07 Prazo de entrega: 3 dias após fase anterior.
- 3ª fase: Clínica Tomada do registro em plano de cera com verificação de curva de Spee, curva do sorriso, linha da comissura labial, linha média, dimensão vertical de oclusão e escolha da cor dos dentes (62, 66 ou 67) Responsável: Profissional de odontologia da empresa.
- 4ª fase: Prótese Seleção e montagem dos dentes em acrílico com dupla prensagem, nas cores 62, 66 e ou 67, seguindo as medidas aferidas pelo cirurgião dentista vinculado à empresa e os parâmetros de oclusão normais para prótese total e parcial. Prazo de entrega: 3 dias após fase anterior.
- 5ª fase: Clínica Prova dos dentes e ajustes. Em caso de necessidade, o profissional deverá solicitar ao laboratório as alterações. Se houver alterações prazo máximo de 2 dias.
- 6ª fase: Laboratorial- Escultura, acrilização em resina rosa termo polimerizável, nas cores rosa ou incolor, acabamento e polimento de acordo com os parâmetros recomendados. Prazo de entrega: 3 dias após fase anterior.
- 7ª fase: Clínica Instalação, ajustes necessários e entrega da prótese.
- 8ª fase: Clínica Ajustes finais para adaptação correta da prótese, se necessário. Prazo de entrega: 5 dias após fase anterior.

### 4. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

- 1. Garantia da integridade física dos pacientes durante o procedimento, protegendo-os de situações de risco;
- 2. Igualdade de tratamento sem quaisquer discriminações;
- Garantir o cumprimento das metas de qualidade gerais e específicas desde a admissão do usuário a até o término do período de vigência da garantia das próteses fornecidas (período de 03 meses);
- 4. Observar e garantir as questões de sigilo profissional;
- 5. Utilizar os recursos tecnológicos e equipamentos adequados, de maneira adequada;
- 6. Laboratório deverá dispor de áreas, instalações e equipamentos necessários, suficientes e adequados para a realização dos serviços contratados, respeitados os aspectos normativos de operacionalidade aplicáveis e previstos nos instrumentos normativos do Ministério da Saúde.
- 7. Comunicar à Secretaria de Saúde de Teodoro Sampaio-BA, toda e qualquer alteração de dados cadastrais, para atualização, bem como proceder a(s) alteração(ões) cadastral(is) no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), nos casos em que for necessário;



### ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 8. Atender, durante a vigência do contrato, às necessidades de próteses dentárias do município beneficiário, desde que respeitada a sua capacidade operacional e a cota anual preestabelecida;
- 9. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do Contrato;
- 10. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante, aos usuários e a terceiros a eles vinculados, tendo como agente o prestador, na pessoa de prepostos ou estranhos;
- 11. Apresentar sempre que solicitado pela Secretaria de Saúde de Teodoro Sampaio, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas;
- 12. Responsabilizar-se pelo transporte dos insumos e peças de seu estabelecimento até o local determinado ou deste até o seu estabelecimento;
- 13. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, no todo ou em parte, quaisquer próteses odontológicas, se nelas ocorrerem defeitos ou incorreções resultantes dos serviços ou dos materiais empregados, dentro do período de garantia, sem ônus adicional para a Contratante, conforme prazos definidos;
- 14. Executar os serviços solicitados, rigorosamente dentro de suas respectivas normas técnicas e de biossegurança;
- 15. Assegurar que haja estoque suficiente de materiais para confecção das próteses odontológicas, conforme proposta de produção, não podendo o prestador alegar indisponibilidade dos mesmos, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas;
- 16. Permitir o acesso de quaisquer funcionários e outros profissionais, eventual ou permanente designados pela Secretaria de Saúde de Teodoro Sampaio-BA, para supervisionar e/ou acompanhar a execução dos serviços;
- 17. Respeitar a decisão do responsável técnico (cirurgião-dentista) do município, quando esse solicitar correções de defeitos ou substituição de peças em qualquer etapa do processo;
- 18. Garantir a confidencialidade dos dados e informações sobre os usuários;
- 19 Cumprir as normas definidas pelo Contratante quanto ao fluxo de atendimento, prazos de entrega e de garantia e outros procedimentos necessários para o atendimento aos usuários do SUS.
- 20. Encaminhar mensalmente para a Secretaria Municipal de Saúde BA a relação nominal dos pacientes atendidos contendo o tipo de prótese confeccionada por paciente, bem como relação com assinatura dos pacientes que forem contemplados com as próteses dentárias e demais informações que forem necessárias.
- 21. Ofertar todo material para realização das etapas: Moldagem, Plano de Orientação, Confecção das Próteses, Consertos e Ajustes sem nenhum custo adicional para o município de Teodoro Sampaio BA.
- 22. As etapas de Moldagem, Plano de Orientação, Instalação das Próteses nos Pacientes, Consertos e Ajustes deverão ser realizadas diretamente no município de Teodoro Sampaio BA, cuja mão de obra será de total responsabilidade da contratada.
- 23. Oferecer garantia total de 12 (DOZE) meses sobre todas as próteses dentárias entregues aos pacientes do município de Teodoro Sampaio BA.



# ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

contratada obrigada refazer substituir, empresa a reparar, corrigir, no todo ou em parte, os serviços contratados, suas expensas, nos quais forem vícios, negligências ou imperícias resultantes da verificadas imperfeições, execução dos trabalhos, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, que lhe assinará prazo compatível para a adoção das providências.

## 04 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Teodoro Sampaio, à conta da seguinte programação financeira:

**ÓRGÃO**: 06 – Secretaria Municipal de Saúde **UNIDADE**: 07 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 2.018 - Manut. das Ações da Atenção Básica (PAB FIXO/PSF/ACS/PMAQ/NASF/PSE/SAUDE

BUCAL)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

**FONTE DE RECURSOS**: 14

Thaíse Cardoso de Almeida Secretária Municipal de Saúde



# ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## **ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO N°/2019 PREGÃO N°/2019. PROCESSO N°/2019.
VALIDADE: 12 meses
Aos( ) dias do mês de de 2019, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de, n°, bairro, nesta cidade, o Exmo. Sr Prefeito Municipal, Sr, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, da: demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N/2019 por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº/2019 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário, nº no bairro, nº no bairro
, na cidade de, estado de, cujo CNPJ e
, neste ato representado por, conforme
quadro abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS REMOVÍVEIS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO:		
01	Serv.	-	MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PROTESE TOTAL REMOVÍVEL MANDIBULAR – CONFECCIONADAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILANCIA SANITÁRIA muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. Estas Próteses Odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a bases individualizadas confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.		
			MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PROTESE TOTAL REMOVÍVEL MAXILAR - CONFECCIONADAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILANCIA SANITÁRIA muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na maxila. Estas Próteses Odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a bases individualizadas confeccionadas em		

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.

MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL -CONFECCIONADAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILANCIA SANITÁRIA Prótese Parcial Removível Odontológica intra-oral em liga de cromo-cobalto, dento-muco-suportada ou dentosuportada indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionadas com estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável e à estrutura metálica. Este produto é obtido a partir de modelos de gesso tipo IV que reproduzem as arcadas e os rebordos residuais dos pacientes.

MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL CONFECCIONADAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILANCIA SANITÁRIA Prótese Parcial Removível Odontológica intra-oral em liga de cromo-cobalto, dento-muco-suportada ou dentomuco-suportada indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na confeccionadas com estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos bases confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável e à estrutura metálica. Este produto é obtido a partir de modelos de gesso tipo IV que reproduzem as arcadas e os rebordos residuais dos pacientes.

Valor.....F

#### 01 - DO OBJETO:

Os objetos do fornecimento são os produtos constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

### 02 - DA VALIDADE DO CONTRATO

I - O presente contrato terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

### 03 - DO PREÇO

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- I Em cada fornecimento decorrente deste Contrato, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 000/2019, que integra o presente instrumento de compromisso.
- II Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta final apresentada, no Pregão Presencial nº 000/2019 pela empresa vencedora.

#### 04 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- I Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.
- II O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de cinco dias da data da convocação por parte do Município.
- III O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

### 05 - DO PAGAMENTO

- I Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
- II Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte formula:

I = (TX/100)

 $EM = I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

### 06 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Teodoro Sampaio, à conta da seguinte programação financeira:

**ÓRGÃO**: 06 – Secretaria Municipal de Saúde **UNIDADE**: 07 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 2.018 - Manut. das Ações da Atenção Básica (PAB FIXO/PSF/ACS/PMAQ/NASF/PSE/SAUDE

BUCAL)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

**FONTE DE RECURSOS**: 14

## 07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - A empresa será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência deste Contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- II Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão Presencial, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- III Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- IV Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.
- V A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- VI A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração do Contrato.
- VII A empresa detentora do presente contrato fica obrigada a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

### **08 - DAS PENALIDADES**

- I A recusa injustificada de assinar o Contrato, pela empresa com proposta classificada na licitação, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.
- II A recusa injustificada, da detentora deste Contrato, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinqüenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.
- III Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, à detentora da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.
- **IV** As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados a detentora do contrato, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

### 09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

- I Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, do presente Contrato, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 007/2019.
- II Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

## 10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

- I O objeto deste Contrato será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93. e demais normas pertinentes.
- II A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

### 11 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

11.1. - As aquisições do objeto do presente Contrato serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

### 12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. - Fica eleito o foro desta Comarca de Terra Nova/BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-		
	de 2019.	
	Prefeito	



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		ANEXO	V	
PROCESS	O Nº/	_, MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIA	AL/2019.
MODELO DE DECLARAÇÃO DE	ATENDIMENT	ΓΟ ΑΟ INCISO VI	I DO ART. 4º DA LEI №	10.520/2002
DECLARAÇÃO				
		, por	intermédio de seu repre	esentante legal, infra-assinado,
e para os fins do Pregão nº 007/2	2019, DECLAR	A expressamente	que :	
	de	de 2019.		
_	Assinatura o	do Representante	Legal da Licitante	
Nome:				
Nº Cédula de Identidade:				

**OBSERVAÇÃO:** ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA ABERTURA DA SESSÃO.



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

# ANEXO VI PROCESSO N° \_\_\_/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL \_\_\_\_/2019.

## **MODELO DE DECLARAÇÃO**

DECLARAÇÃO
A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Data e local
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### **ANEXO VII**

PROCESSO Nº \_\_\_/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL \_\_\_/2019.

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO
Ref.: (identificação da licitação)
, inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
(data)
(representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Nome do Responsável/Representante Legal

Nome da Empresa

## Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



# ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### **ANEXO VIII**

## **DECLARAÇÃO**

•	iumprimento aos procedimentos estabelecidos pela Portaria nº 599 de 23 de Março de 2006 e Nota Tecnica finistério da Saúde sobre credenciamento dos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias – LRPD			Nota Tecnica d	
Α		, CNPJ	, por	intermédio do seu representar	nte legal, o Sr.(a
DECLARA,	sob as penas da 006 e Nota Técn	a Lei, que cumpre to	odos os procedimento	s estabelecidos pela Portaria mento dos Laboratórios Regio	nº 599 de 23 d
		de UF Dia			



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### **ANEXO IX**

PROCESSO Nº \_\_\_/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL \_\_\_/2019.

MODELO: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

## DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, declaramos:

) Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública , na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.
( ) Que estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública , na condição de pequeno porte e que <b>não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.</b>
( ) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014 haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal e trabalhista, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.
Município, de de
(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Decreto



## 

## DECRETO nº27/2019 de agosto de 2019.

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB do Município de Teodoro Sampaio/BA e dá outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia no uso das suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS FUNDEB do Município de Teodoro Sampaio/Ba, com a seguinte composição:

### 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Mariana Lúcia dos Santos Alves e Suplente: José Orlando Alves Silva

Titular: Carmelita de Assis Barros e Suplente: Virgínia Lúcia Gonçalves Valente

01 (um) representante dos professores da Educação Básica:

Titular: Dilma Ferreira Teles e Suplente: Eliene Cerqueira Roseira

01(um) representante dos diretores das escolas básicas públicas:

Titular: Angela Maria Sousa da Mota e Suplente: Maria do Carmo Nunes Santos

01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:

Titular: Ademildes Santana Ribeiro de Jesus e Suplente: Sônia Maria Santana Damasceno

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br



## 

### 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública:

Titular: Ilza dos Santos Suêlo e Suplente: Natalia de Oliveira Costa

Titular: Maria José Silva dos Santos e Suplente: Lívia dos Santos Pereira

### 02(dois) representantes dos estudantes da educação básica pública:

Titular: Maria da Anunciação Alves de Carvalho e Suplente: Diôgo Douglas Santana de Carvalho

Titular: Cirilo Pinto dos Santos e Suplente: Rafael Souza dos Santos

### 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Carlos Alberto dos Santos e Suplente: Ivalnildes Bispo Nery dos Santos

#### 01 (um)representante do Conselho Tutelar:

Titular: Eliana Lima dos Santos e Suplente: Maria da Conceição Gomes da Cruz.

- **Art. 2º -** O trabalho a ser desenvolvido pelo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS FUNDEB, terá caráter gratuito e se constituirá, na forma da lei, serviço público relevante.
- **Art. 3º** A Diretoria executiva do **CACS FUNDEB**, (Presidente, Vice-Presidente), será democraticamente eleita por seus membros, cuja reunião deverá ser registrada em Ata.
- **Art. 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de agosto de 2019.

Jose Alves da Cruz Prefeito Municipal

Prof. José Gilson Barbosa Pereira de Jesus dos Santos Secretário Municipal da Educação